



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS**

**EDITAL 2018  
ADMISSÃO AO MÓDULO 01 DO CURSO FORMAÇÃO MUSICAL**

A Direção da Escola de Música Villa-Lobos/FUNARJ torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a seleção de novos alunos para o ingresso ao **Módulo 01 do Curso Formação Musical** no ano letivo de 2018.

**1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Curso Formação Musical da Escola de Música Villa-Lobos destina-se ao desenvolvimento das habilidades e competências concernentes ao mundo da música e envolve atividades de apreciação, execução e criação musical. O curso oferece atividades variadas, visando uma formação abrangente em que o aluno possa ouvir, solfejar, escrever e executar o instrumento de sua escolha, e conhecer a cultura musical.

1.2. Sua estrutura é organizada em 2 (dois) módulos tendo cada módulo os seguintes limites de idade para ingresso:

Módulo 1: mínimo de oito e máximo de doze anos

Módulo 2: mínimo de doze e máximo de quinze anos

**1.3. As vagas contempladas nesta seleção são para o Módulo 01 do Curso Formação Musical, exclusivamente para início no 1º ano deste módulo.**

1.3.1 – Não será feito qualquer nivelamento de conhecimento com o aluno, que deverá cursar normalmente desde o 1º ano do módulo 01.

1.4. O Módulo 01 tem duração total de três anos, sendo composto três aulas por semana, envolvendo disciplinas práticas coletivas e disciplinas teóricas, conforme demonstra a grande curricular no curso no anexo I.

**2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO:**

2.1. O ingresso de novos alunos para o 1º ano do Módulo 01 do Curso Formação Musical ocorrerá por meio de sorteio público.

2.2. O ingresso é destinado à criança sem conhecimento musical observando a idade correspondente à vaga de seu interesse.

2.3. Os candidatos deverão estar na faixa etária entre oito e doze anos, sendo eles nascidos entre março de 2006 e março de 2010.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS:**

3.1. O número de vagas deste processo seletivo para o Módulo 01 do Curso Formação Musical em 2018 são 10 (dez) vagas para uma turma que será oferecida exclusivamente no turno da manhã. A divisão será feita da seguinte maneira: 05 (cinco) vagas exclusivamente para crianças entre 8 e 10 anos (nascidos entre março de 2008 e março de 2010); e 05 (cinco) vagas exclusivamente para crianças entre 10 e 12 anos (nascidas entre março de 2006 e fevereiro de 2008).

3.2. Somente serão abertas turmas se o número mínimo de inscritos for de 10 (dez) candidatos para cada faixa etária disposta no item 3.1.

### **4. DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS:**

4.1. No primeiro ano do Módulo 01 serão oferecidas três disciplinas: ITP 1 (Flauta Doce em Conjunto), Canto Coral e Percussão Infantil.

4.2. Cada aluno deverá ter **o próprio instrumento**, necessário para o seu desenvolvimento durante todo o Curso, visto que **a EMVL não se compromete com o empréstimo** dos mesmos.

4.3. Ao final do ano letivo de 2018 o aluno poderá escolher, dentro das opções dadas pela escola, o instrumento que continuará cursando.

### **5. DOS DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO CURSO:**

5.1. O Curso será oferecido exclusivamente no turno da Manhã (de 08:00h às 12:00h) em 2018, podendo haver atividades complementares aos sábados (de 08:00h às 14:00h).

5.2. Para os demais anos do Módulo 01 é necessário ter uma disponibilidade **mínima** de dois dias na semana para cursar as disciplinas obrigatórias.

## **6. DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. As inscrições para esta seleção serão feitas pelo representante legal do candidato através do formulário disponível no site [www.villa-lobos.rj.gov.br](http://www.villa-lobos.rj.gov.br) a partir da publicação deste edital e até o dia **20 de fevereiro de 2018**.

6.2 - Poderá se inscrever no Sorteio Público o **candidato alfabetizado** que estiver dentro dos limites de idade mencionados no item 2.3 deste Edital.

6.3- Antes de se inscrever, o responsável legal pelo candidato deverá tomar conhecimento das normas e procedimentos contidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento nem interpor recurso em hipótese alguma.

6.4 - No ato da inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação, que garante a realização da inscrição e a inserção de seu nome no sorteio.

6.5 - A lista geral dos candidatos inscritos, com local e hora do sorteio, será publicada no dia **26 de fevereiro de 2018**, nos murais e no site da Escola de Música Villa-Lobos.

6.6 - O candidato que não cumprir algum dos requisitos informados neste Edital terá sua inscrição cancelada.

6.7. Não será aceita inscrição fora do período e do horário estabelecidos, quaisquer que sejam as alegações.

6.8. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será mantida apenas a primeira inscrição.

6.9. É necessário que, antes de fazer a inscrição, o candidato/responsável leia o regulamento da escola bem como as informações específicas do Curso Formação Musical, disponível no site [www.villa-lobos.rj.gov.br](http://www.villa-lobos.rj.gov.br).

6.10. O responsável legal do candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, quando da convocação para a matrícula, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital.

## **7. DO SORTEIO**

7.1. O Sorteio Público das vagas oferecidas neste Edital será realizado no dia **03 de março de 2018** em local e horário publicado juntamente com a lista geral dos candidatos conforme item 6.9.

7.2. O Sorteio Público será feito sob a presidência do Presidente da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ ou seu substituto imediato, que fará convite a três representantes legais dos candidatos para composição da mesa dos trabalhos, juntamente com a Coordenação do Curso.

7.3. Os responsáveis legais pelos candidatos selecionados no item 7.2 deverão:

- a) identificar-se através de documento oficial de identidade com foto;
- b) acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser usado pelos servidores da Instituição;
- c) conferir os números sorteados; e
- d) assinar a data de realização do sorteio público.

7.4. Cada candidato concorrerá com apenas uma cédula referente ao seu número de inscrição.

7.5. Além dos 10 (dez) candidatos informados no item 3.1, serão sorteados mais 10 (dez) candidatos regularmente inscritos por turma que comporão uma lista de espera para convocação à matrícula, em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas, obedecendo à ordem do sorteio.

7.6. Somente um responsável legal por candidato inscrito poderá ter acesso ao local do sorteio, condicionado à apresentação do canhoto de inscrição e documento de identificação com foto.

7.7. Não será permitida:

- a) entrada após o início do sorteio;
- b) o uso de telefone celular durante o sorteio;
- c) entrada do responsável do candidato sem o canhoto de inscrição ou sem o original do documento de identidade do responsável.

7.8. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para o sorteio, assim como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.

**7.9. Não há obrigatoriedade no comparecimento do responsável legal do candidato no sorteio, ficando vetado qualquer questionamento sobre o mesmo.**

## **8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS NO SORTEIO**

8.1. A listagem dos candidatos sorteados será divulgada no dia **07 de março de 2018** no site [www.villa-lobos.rj.gov.br](http://www.villa-lobos.rj.gov.br) e no mural da EMVL.

## **9. MATRÍCULA**

9.1. A matrícula do candidato sorteado será realizada, pelo responsável legal, no dia **08 de março de 2018**, na Secretaria Escolar da EMVL, de **09:00h às 16:00h**, de acordo com o cronograma deste processo seletivo, constante no anexo II.

**9.2. O não comparecimento do responsável legal no ato de matrícula, respeitando o cronograma constante no anexo II, implicará na perda da vaga do candidato.**

9.3. Os alunos matriculados terão que cursar todas as disciplinas da grade curricular, cumprindo o mínimo de frequência estabelecido no regimento escolar e obtendo o aproveitamento exigido em todas as disciplinas que compõem seu currículo.

9.4. Os candidatos sorteados para suplentes integrarão a Lista de Suplentes, respeitando a ordem do sorteio, conforme o item 7.5.

9.5. No ato da matrícula o representante legal deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos do candidato:

- a) Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- b) Duas fotos 3x4 atuais.
- c) Declaração escolar que comprove a matrícula para 2018.
- d) Comprovante de residência (conta de gás, luz ou telefone no nome do representante legal)
- e) Para os candidatos estrangeiros, carteira de identidade modelo 19 e o visto de permanência no Brasil.
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida, SEM RASURAS.

9.6. Outras convocações poderão ser realizadas, considerando-se o não comparecimento dos responsáveis para matrícula, a não apresentação da documentação devida ou o não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas.

9.7. O não comparecimento do responsável legal de candidato, na data de matrícula, com a documentação exigida nos subitens anteriores, considerando-se as opções correspondentes às vagas reservadas, implicará perda de vaga.

9.8. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida na data aprazada não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

## **10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 - A lista final de sorteados terá validade para fins de suplência até o dia 29 de março de 2018, podendo ser prorrogado a critério da Escola de Música Villa-Lobos.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Será vedado o trancamento da matrícula, exceção dada à licença médica com justificativa documentada por parte do aluno ou responsável legal, cuja aceitação ficará exclusivamente a critério da Coordenação do Curso.

11.2. No primeiro ano não será permitida transferência de turno ou permuta com outros candidatos.

11.3. Durante o curso, o aluno que tiver quatro faltas consecutivas sem justificativa comprovada ou que faltar mais 25% (vinte e cinco por cento) das aulas dadas durante o ano letivo, perderá a sua vaga.

11.4. O candidato deverá ter disponibilidade **mínima de dois dias** na semana para cursar as disciplinas da grade curricular do curso.

11.5. Serão considerados desistentes os candidatos sorteados que não efetuarem matrícula no período estabelecido neste edital. Nestes casos, a Escola convocará os candidatos suplentes na sequência do sorteio.

11.6. O aluno matriculado deverá trazer seu próprio instrumento.

11.7. Este edital refere-se, única e exclusivamente, ao ingresso do candidato ao primeiro ano do Módulo 01 do Curso Formação Musical, tendo ele a duração de 3 (três) anos. Sendo assim, caso haja necessidade, no decorrer do Curso Formação Musical de haver adaptações, correções, mudanças em seu programa pedagógico, cronograma, duração, corpo docente e administrativo, não haverá qualquer possibilidade de recurso por parte do aluno ou o representante legal.

11.8. Ao término do Módulo 01 do Curso Formação Musical, aos alunos aprovados será conferido o **Certificado de Conclusão** do referido módulo. O aluno que tiver interesse em cursar o módulo 2, será submetido à uma avaliação interna.

11.9. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Pedagógica e pela Direção da Escola de Música Villa-Lobos.

## ANEXO I

Grade Curricular para o 1º Módulo			
	Disciplinas	Carga horária semanal	Carga horária total
1º Ano	Introdução Teoria e Percepção Musical I *	1h	32h
	Percussão Infantil I	1h	32h

	Canto Coral I	1h	32h
	<b>Total 1º ano</b>	<b>4h</b>	<b>128 horas</b>
2º Ano	Introdução Teoria e Percepção Musical II	1h	32h
	Instrumentos I	1h	32h
	Percussão Infantil II	1h	32h
	Canto Coral II	1h	32h
	<b>Total 2º ano</b>	<b>4h</b>	<b>128 horas</b>
3º Ano	Introdução Teoria e Percepção Musical III	1h	32h
	Instrumentos II	1h	32h
	Percussão Infantil II	1h	32h
	Canto Coral II III	1h	32h
	<b>Total 3º ano</b>	<b>4h</b>	<b>128 horas</b>
	<b>Total de horas no Curso</b>		<b>384 horas</b>
* Instrumento – Inclui flauta doce			

## ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo 2018

**Data de Publicação deste Edital a 20/02/2018:** Período de Inscrições para o Processo

Seletivo

**26/02/2018:** Publicação da lista de inscritos no processo seletivo e divulgação de local e horário do sorteio.

**03/03/2018:** Realização do Sorteio.

**07/03/2018:** Divulgação da lista de candidatos sorteados e lista de candidatos suplentes.

**08/03/2018:** Matrícula dos candidatos sorteados para as vagas oferecidas no edital.

**19/03/2018:** Início das aulas.

**29/03/2018:** validade da lista dos candidatos para fins de suplência.